

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE DE FINANÇAS

SERVIÇO DE CONTAS A PAGAR

OBRIGAÇÕES PAGAS EM AGOSTO/2017 POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DECRETO 37.924/1996 - Art. 12 - Todo pagamento será feito após a regular liquidação da despesa, mediante Ordem de Pagamento, respeitando o saldo financeiro disponível e a ordem cronológica de registro e vencimento.
NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES 001/2014 - Análise de priorização de pagamentos, a partir da excepcionalidade do art. 5º da Lei 8666/93.

FORNECEDORES	Nº DOCUMENTO	DATA EXIBILIDADE	DATA PAGAMENTO	JUSTIFICATIVA
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF	0500391665953	15/08/2017	04/08/2017	REPASSE FINANCEIRO DESCENTRALIZADO - DAE contém data limite de pgto - Pendência - Execução de reforma CETEBIO
TOTAL		R\$ 414,03		

Informações sobre pagamento: Enviar email para contasapagar@hemominas.mg.gov.br, fornecendo o CNPJ da empresa, e o nº das Notas fiscais emitidas para a Fundação.

A Fundação Hemominas processa seus pagamentos por meio do Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais - SIAF/MG, cujo prazo de compensação bancária é de um (01) dia útil.